



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.677 / 2022.

Ementa: Dispõe sobre Concessão de **Título Honorífico**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

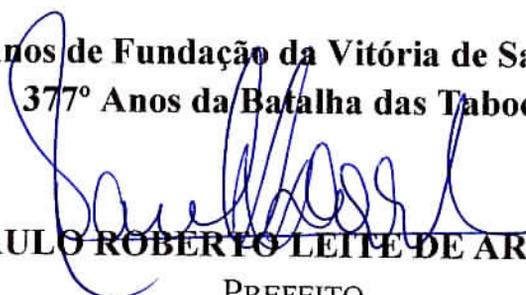
Art. 1º - Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense, ao Ilmº. Sr. **SEVERINO ANTÔNIO APOLINÁRIO**, nascido na Cidade de Glória do Goitá – PE, no dia 26 de fevereiro de 1956, filho de Antônio Evaristo Apolinário e Josefa Maria da Conceição, está em nossa terra há mais de 50 anos, tendo relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contado com o homenageado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
377º Anos da Batalha das Tabocas


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **José Antônio da Rocha**.